

**TABELA DE MENSALIDADES NOTURNO - 2018**
AD REFERENDUM Nº 206/2017

NOTURNO			
INTERVALO DE FAIXAS		Faixas	Valor
ATÉ	R\$ 2.233,00	1	ISENTO
R\$ 2.234,00	R\$ 2.552,00	2	R\$ 153,00
R\$ 2.553,00	R\$ 2.871,00	3	R\$ 178,00
R\$ 2.872,00	R\$ 3.191,00	4	R\$ 202,00
R\$ 3.192,00	R\$ 3.510,00	5	R\$ 227,00
R\$ 3.511,00	R\$ 3.829,00	6	R\$ 250,00
R\$ 3.830,00	R\$ 4.148,00	7	R\$ 275,00
R\$ 4.149,00	R\$ 4.467,00	8	R\$ 307,00
R\$ 4.468,00	R\$ 4.786,00	9	R\$ 340,00
R\$ 4.787,00	R\$ 5.105,00	10	R\$ 372,00
R\$ 5.106,00	R\$ 5.424,00	11	R\$ 404,00
R\$ 5.425,00	R\$ 5.743,00	12	R\$ 437,00
R\$ 5.744,00	R\$ 6.063,00	13	R\$ 469,00
R\$ 6.064,00	R\$ 6.382,00	14	R\$ 502,00
R\$ 6.383,00	R\$ 6.701,00	15	R\$ 534,00
R\$ 6.702,00	EM DIANTE	16N	R\$ 567,00
Valor da Disciplina			R\$ 71,00

* Faixa 16 N: Calcula o total de Disciplinas Matriculadas.

Resolução 2280/17 – REGULAMENTO DAS BOLSAS EDUCACIONAIS**4.5 – Da metodologia para os alunos do noturno**

Do resultado da análise da Ficha Socioeconômica, o aluno do noturno será preliminarmente enquadrado dentro da tabela socioeconômica vigente, observando o que prevê este Regulamento. Quando da efetivação da matrícula por disciplina, o valor da sua mensalidade será definido, tendo como base o menor valor entre o comparativo da faixa de mensalidade que o mesmo foi enquadrado versus (x) o valor da disciplina, multiplicado pelo número de disciplinas que o aluno está se matriculando para o semestre. A cobrança será calculada pelo menor valor entre o resultado da análise socioeconômica e o número de disciplinas em que o aluno está se matriculando